

PORTARIA Nº 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025, EM RAZÃO DE VÍCIO INSANÁVEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 97/2025, que trata da Dispensa de Licitação nº 57/2025;

CONSIDERANDO a constatação de vício insanável no referido procedimento, caracterizado pela não análise de proposta de preços tempestivamente enviada por um dos concorrentes, por equívoco operacional;

CONSIDERANDO que tal falha representa manifesta violação aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, norteadores dos procedimentos de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Parecer Jurídico acostado aos autos, que opinou pela anulação ou revogação do certame para restaurar a legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogado** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 57/2025, instaurado pelo Processo Administrativo nº 97/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2026.

NÍKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal